

LEI Nº 003/95

EMENTA: Dé-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICEPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU

RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ODILON BAR BOSA uma das argerias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubin, em 24 de março de 1995.

61781

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

- Prefeito -

